

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2111.01/2023 - SMAS**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO** Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS UNIPESSOAIS QUE SEJA PÚBLICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME LISTAGENS ENVIADAS PELO MDS AOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9412/2018 de 19/07/2018.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, realizou cotação de preços tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS UNIPESSOAIS QUE SEJA PÚBLICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME LISTAGENS ENVIADAS PELO MDS AOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS UNIPESSOAIS QUE SEJA PÚBLICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME LISTAGENS ENVIADAS PELO MDS AOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** A razão da opção em se contratar a empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.570.393/0001-22**, foi por ele ser o que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por este prepotente para a contratação direta está disposto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME CNPJ: 10.570.393/0001-22			LM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.136.757/0001-91			JOILSON JERONIMO DA SILVA LTDA CNPJ: 28.754.086/0001-67		
				MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>MICRO COMPUTADOR</b> <b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>TÉCNICA:</b> PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES; CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN 4XUSB; REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000; PROCESSADOR INTEL MODELO: CORE I5; NÚCLEOS: 4; THREADS: 4; CACHE: 6MB; MEMÓRIA CAPACIDADE: 8GB; ARMAZENAMENTO TIPO: SSD; CAPACIDADE: 240GB; MOUSE: SIM; TECLADO: SIM	Unid.	1	Goldentec	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	Smart Eletron	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	Lenovo	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
2	<b>MONITOR 21,5"</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> TAMANHO DE TELA: 21,5"; TIPO DE TELA: LED; RESOLUÇÃO: 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA: 2MS; BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1; CABOS INCLUSOS: 1X HDMI; FREQUÊNCIA: 60HZÇÃO: 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA: 2MS; BRILHO: 200 CD/M2;	Unid.	1	Goldentec	R\$ 799,00	R\$ 799,00	HQ	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Samsung	R\$ 859,00	R\$ 859,00
3	<b>MULTIFUNCIONAL</b> <b>TANQUE DE TINTA</b> <b>COM ADF</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA IMPRESSÃO SEM MARGENS: ATÉ 8,5 X 11 POLEGADAS (CARTA EUA), 210 X 297 MM (A4) TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS), RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, MODOS DE ENTRADA PARA TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,69 POL. PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS / 256, RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 300 PPP; ATÉ 600 X	Unid.	1	HP	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	Canon	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Epson	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00

	300 PPP; COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 300 PPP, NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 9 CÓPIAS, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: AJUSTAR À PÁGINA, DEFINIÇÕES DE COPIADORA, CONECTIVIDADE PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0, CAPACIDADE SEM FIOS, MEMÓRIA PADRÃO: INTEGRADO; MÁXIMO: INTEGRADO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 360 MHZ, CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 1000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 400 A 800, PESO SUPORTADO DA MÍDIA A4: 60 A 90 G/M <sup>2</sup> ; ENVELOPES HP: 75 A 90 G/M <sup>2</sup> ; CARTÕES HP: ATÉ 200 G/M <sup>2</sup> ; PAPEL, FOTOGRÁFICO HP 10 X 15 CM: ATÉ 300 G/M <sup>2</sup> , TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS A4; B5; A6;; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM, COR (ISO): ATÉ 5 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: ATÉ 13 SEGUNDOS, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES: VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS, PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM.											Rubrica
4	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL PENTIUM CACHE DE 2M, 2.64 GHZ, MEMORIA: 4GB LPDDR3 DISCO SSD 120GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 COR: PRETO, PORTAS: 1X USB3.0; 1X USB2.0; 1X MICRO SD; 1X MINI HDMI; 1X AUDIO COMBO; 1X DC; KENSINGTON LOCK, CONEXÕES: REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N, BLUETOOTH 4.0, TELA: RESOLUÇÃO 1366 X 768 HD, BATERIA: 7.6V 4000MAH.	Unid.	1	Multilaser	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00	Positivo	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Acer	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
5	SCANNER DE MESA ADF ESPECIFICAÇÕES: DIGITALIZE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO COM FUNÇÕES AVANÇADAS; ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE 60	Unid.	1	Canon	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00	Funjitsu	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Brother	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00

<p>FOLHAS (ADF);                  DIGITALIZE DIRETO                  PARA O PENDRIVE COM                  USB3.0 SUPERSPEED;                  PACOTE DE SOFTWARE                  COMPLETO INCLUSO;                  RECURSOS DE                  DIGITALIZAÇÃO: TIPO                  DE SCANNER SENSOR                  DE IMAGEM POR                  CONTATO DUPLO,                  ALIMENTADO FOLHA A                  FOLHA; VELOCIDADES                  DE DIGITALIZAÇÃO                  (MÁX)1 UM LADO: ATÉ                  40 PPM;                  (PRETO/COLORIDO);                  FRENTE E VERSO: ATÉ                  80 IPM                  (PRETO/COLORIDO);                  RESOLUÇÃO DA                  DIGITALIZAÇÃO                  ÓPTICA: ATÉ 600 X 600                  DPI; INTERPOLADA: ATÉ                  1200 X 1200 DPI                  COMPATIBILIDADE DE                  DIGITALIZAÇÃO                  COMPUTADOR                  IMAGEM, E-MAIL, OCR,                  ARQUIVO),                  SHAREPOINT,                  PENDRIVE, SERVIÇOS                  EM NUVEM; RECURSOS                  AVANÇADOS DE                  DIGITALIZAÇÃO: REALI                  NHAMENTO                  AUTOMÁTICO,                  TAMANHO                  AUTOMÁTICO DE                  DIGITALIZAÇÃO,                  ROTAÇÃO                  AUTOMÁTICA DE                  IMAGEM,                  DIGITALIZAÇÃO                  CONTÍNUA, REMOÇÃO                  DA COR DE FUNDO,                  IGNORAR PÁGINA EM                  BRANCO, REMOÇÃO                  DE COR DIGITALIZADA,                  REMOÇÃO DE                  MANCHAS NA                  DIGITALIZAÇÃO,                  DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1,                  REMOÇÃO DE MARCAS                  DE PERFURAÇÃO;                  CONECTIVIDADE E                  COMPATIBILIDADE: INTE                  RFACE PADRÃO USB                  3.0; DRIVERS DE                  DIGITALIZAÇÃO                  INCLUÍDOS: TWAIN,                  ICA, WIA, SANE;                  COMPATIBILIDADE DO                  SISTEMA OPERACIONAL                  COM O DRIVER DE                  DIGITALIZAÇÃO:                  WINDOWS, MAC®,                  LINUX; TIPOS DE                  ARQUIVOS                  SUPORTADOS: PDF                  PESQUISÁVEL, PDF/A,                  PDF DE ALTA                  COMPRESSÃO, TIFF,                  TIFF DE VÁRIAS                  PÁGINAS, JPEG, BMP,                  TEXTO, WORD, EXCEL,                  POWERPOINT;                  SERVIÇOS EM NUVEM:                  GOOGLE DRIVE,                  ONEDRIVE, DROPBOX;</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



## MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF de nº 491.042.843-72, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ de nº \_\_\_\_\_, representado legalmente nesse ato pela Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº ....., art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9412/2018 de 19/07/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS UNIPESSOAIS QUE SEJA PÚBLICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME LISTAGENS ENVIADAS PELO MDS AOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	<b>MICRO COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H SERIES; CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN 4XUSB; REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000; PROCESSADOR INTEL MODELO: CORE I5; NÚCLEOS: 4; THREADS: 4; CACHE: 6MB; MEMÓRIA CAPACIDADE: 8GB; ARMAZENAMENTO TIPO: SSD; CAPACIDADE: 240GB; MOUSE: SIM; TECLADO: SIM	Unid.	1			
2	<b>MONITOR 21,5" ESPECIFICAÇÕES:</b> TAMANHO DE TELA: 21,5"; TIPO DE TELA: LED; RESOLUÇÃO: 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA: 2MS; BRILHO: 200 CD/M2 CONTRASTE: 600:1; CABOS INCLUSOS: 1X HDMI; FREQUÊNCIA: 60HZ; RESOLUÇÃO: 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA: 2MS; BRILHO: 200 CD/M2;	Unid.	1			
3	<b>MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM ADF ESPECIFICAÇÕES:</b> FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA IMPRESSÃO SEM MARGENS: ATÉ 8,5 X 11 POLEGADAS (CARTA	Unid.	1			

	<p>EUA), 210 X 297 MM (A4) TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS), RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, MODOS DE ENTRADA PARA TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,69 POL. PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS / 256, RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 300 PPP; ATÉ 600 X 300 PPP; COR (TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 300 PPP, NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 9 CÓPIAS, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: AJUSTAR À PÁGINA, DEFINIÇÕES DE COPIADORA, CONECTIVIDADE PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0, CAPACIDADE SEM FIOS, MEMÓRIA PADRÃO: INTEGRADO; MÁXIMO: INTEGRADO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 360 MHZ, CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 1000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 400 A 800, PESO SUPOSTADO DA MÍDIA A4: 60 A 90 G/M<sup>2</sup>; ENVELOPES HP: 75 A 90 G/M<sup>2</sup>; CARTÕES HP: ATÉ 200 G/M<sup>2</sup>; PAPEL, FOTOGRAFICO HP 10 X 15 CM: ATÉ 300 G/M<sup>2</sup>, TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS A4; B5; A6;; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM, COR (ISO): ATÉ 5 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: ATÉ 13 SEGUNDOS, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES: VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS, PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM.</p>				
4	<p>NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL PENTIUM CACHE DE 2M, 2.64 GHZ, MEMORIA: 4GB LPDDR3 DISCO SSD 120GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 COR: PRETO, PORTAS: 1X USB3.0; 1X USB2.0; 1X MICRO SD; 1X MINI HDMI; 1X AUDIO COMBO; 1X DC; KENSINGTON LOCK, CONEXÕES: REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N, BLUETOOTH 4.0, TELA: RESOLUÇÃO 1366 X 768 HD, BATERIA: 7.6V 4000MAH.</p>	Unid.	1		
5	<p><b>SCANNER DE MESA ADF ESPECIFICAÇÕES:</b> DIGITALIZE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO COM FUNÇÕES AVANÇADAS; ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE 60 FOLHAS (ADF); DIGITALIZE DIRETO PARA O PENDRIVE COM USB3.0 SUPERSPEED; PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO; RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX)1 UM LADO: ATÉ 40 PPM; (PRETO/COLORIDO); FRENTE E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COMPUTADOR IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), SHAREPOINT, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: REALINHAMENTO</p>	Unid.	1		

<p>AUTOMÁTICO, TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, REMOÇÃO DE COR DIGITALIZADA, REMOÇÃO DE MANCHAS NA DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO; CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE: INTERFACE PADRÃO USB 3.0; DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, ICA, WIA, SANE; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC®, LINUX; TIPOS DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT; SERVIÇOS EM NUVEM: GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE, DROPBOX; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 SP1, 8.1, 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE; WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019; MACOS V10.14.X, V10.15.X, V11, V11.1.X SEGURANÇA: RECURSOS DE SEGURANÇA ENTRADA PARA TRAVA DE SEGURANÇA; MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX)3 60 PÁGINAS; TIPOS DE MÍDIA: COMUM, RECIBOS E FOTOS (RECOMENDAVÉL O USO DE FOLHA DE TRANSPORTE); CARTÕES DE VISITA, CARTÕES PLÁSTICOS/LAMINADOS (INCLUINDO EM RELEVO), FICHAS; PESO DE MÍDIA: 40 - 200 G/M2 (11 - 53 LBS); ESPESSURA DE MÍDIA: 0,08 - 0,28 MM (0,003 " - 0,01 ") ESPESSURA DO CARTÃO DE PLÁSTICO: EM RELEVO: ATÉ 1,32 MM (0,05 ") SEM RELEVO: ATÉ 1,10 MM (0,04 ") TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍN./MÁX.); LARGURA: 50,8 - 215,9 MM (2,0 " - 8,5 "); COMPRIMENTO: 50,8 - 355,6 MM (2,0 " - 14,0 ") TAMANHO DO DOCUMENTO EM CARTÃO PLÁSTICO: LARGURA: 53,98 MM (2,13 ") COMPRIMENTO: 85,60 MM (3,37 ")</p>						
--	--	--	--	--	--	--

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo data de sua assinatura até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Secretaria, conforme o acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;



6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto contratual;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS**

7.1 - O prazo de duração do contrato e ate ..., contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria.

7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.**

8.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria, que atestará a execução do serviço contratado.

9.2 - Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria, o pagamento será efetuado até o até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "online", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

9.4. Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Faturas e Notas Fiscais em nome da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** – Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.657.813/0001-63.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso do material, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de atraso no material superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

#### Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: